

TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DO SISTEMA EPAD

O(A) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito(a) no CNPJ sob o número 04.142.491/0001-66, representado(a) pelo(a) Procuradora-Geral de Justiça, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, oficializa, junto à União, por meio da Controladoria-Geral da União (CGU), sua adesão ao Sistema ePAD, vinculando-se aos compromissos constantes no presente instrumento.

Incumbe ao órgão/entidade do Estado, Distrito Federal ou Município:

- a) Designar o administrador local, com os respectivos dados, para fins de cadastramento e interlocução com a equipe de suporte da CGU;
- b) Resguardar a proteção dos dados a que tiver acesso, bem como demais informações sigilosas inseridas no Sistema, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011 e em consonância com os princípios da Lei nº 13.709/2018;
- c) Observar as orientações da CGU quanto aos procedimentos referentes à utilização do Sistema ePAD, manter os dados cadastrais atualizados, bem como relatar eventuais incidentes ou falhas em seu uso;
- d) Comunicar imediatamente aos Encarregados de Dados da CGU e do órgão/entidade do Estado, Distrito Federal ou Município registro de incidentes de segurança da informação que envolvam violação de dados pessoais;
- e) Cadastrar os(as) servidores(as) do órgão ou entidade para a utilização do sistema, assim como manter atualizada esta base, observando os perfis de acesso concedidos;
- f) Zelar pela segurança do sistema, resguardando senhas de acesso e inativando usuários que não puderem mais ter acesso ou cujo acesso deva ser restrito a outro perfil de acesso;
- g) Disseminar informações para os servidores, em especial, aquelas referentes às atualizações do Sistema ePAD, às necessidades de atualização de dados, à cultura de proteção e privacidade dos dados pessoais e às oportunidades de formação e capacitação;
- h) Conferir, complementar e ajustar as minutas de documentos disponibilizadas com base em dados preenchidos no Sistema ePAD, pelas instâncias envolvidas, observada a necessidade de correlação com as evidências apresentadas, a fim de garantir a adequação e suficiência do documento final;
- i) Realizar os ajustes que se fizerem necessários diretamente nos campos de cadastramento apropriados do Sistema ePAD, de forma a manter correção da informação em documentos futuros.

Incumbe à CGU:

- a) Disponibilizar, gerir, atualizar e manter o Sistema ePAD para órgãos e entidades aderentes;
- b) Cadastrar os administradores locais designados pelos órgãos e entidades aderentes;
- c) Produzir, atualizar e manter disponíveis os manuais de uso do Sistema ePAD, em meio eletrônico e de acesso remoto;
- d) Se solicitado, fornecer banners digitais com identidade visual para inclusão nas páginas institucionais dos aderentes, bem como respectivas URLs de direcionamento Sistema ePAD;

- e) Adotar salvaguardas para a garantia da segurança da informação, integridade e atualidade da base de dados do Sistema ePAD;
- f) Oferecer recursos instrucionais aos órgãos e entidades aderentes do Sistema ePAD;
- g) Manter canal de comunicação e assessoria aos órgãos e entidades aderentes do Sistema ePAD.

A parte aderente indica os(as) servidores(as) abaixo para exercerem as atribuições de Administrador Local do Sistema ePAD.

Nome	Cargo/função	CPF	E-mail	Telefone
Fábio Henrique Kuentzer	Coordenador Administrativo II	[REDACTED]	fkuentzer@mpba.mp.br	71-3103-0649/71-99181-3626
Filipe Augusto Santos Gomes	Assistente Técnico Administrativo	[REDACTED]	filipe.gomes@mpba.mp.br	71-3103-0649/71-98788-9751
Gabriel Santana Rodrigues	Oficial Administrativo III	[REDACTED]	gabriel.rodrigues@mpba.mp.br	71-3103-0649/71-98869-3236
Mariana Palmeira Rodrigues	Assistente Técnico Administrativo	[REDACTED]	mariana.rodrigues@mpba.mp.br	71-3103-0649/71-98121-2955

O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes e terá prazo de vigência indeterminado.

Salvador, datado e assinado eletronicamente.

NORMA ANGELICA
REIS CARDOSO
CAVALCANTI [REDACTED]

Norma Angelica Reis Cardoso Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça

VERENA AGUIAR SILVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Santo Estêvão. SIGA nº 4144/2023. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

WILSON HENRIQUE FIGUEIRÊDO DE ANDRADE, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 97298.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 20/05/2024 a 24/05/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

WILSON HENRIQUE FIGUEIRÊDO DE ANDRADE, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 97297.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 27/05/2024 a 31/05/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

PORTARIA SGA Nº 037/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa nº 001/2024, relativo à prestação de serviços preparo do substrato, fornecimento e instalação de Piso Vinílico no salão Nobre do CAB.

GESTOR DO CONTRATO: Magdye Nader Barros Rego, matrícula [REDACTED]

FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS: Raquel Alves Cabral Silva, matrícula [REDACTED] e, como suplente, Iori Mapuche Cortes Sanches, matrícula [REDACTED].

e, considerando o expediente nº 19.09.01582.0032499/2023-71, RESOLVE designar os servidores Lais Cerqueira Pitanga, matrícula 354.853 e Iara Passos Fontes, matrícula 352.647, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 194/2023 - SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça Ubaitaba.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 31 de janeiro de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DO SISTEMA EPAD. Processo: 19.09.48224.0022885/2023-65. Parecer Jurídico: 883/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Controladoria-Geral da União (CGU). Objeto: adesão, à título gratuito, ao Sistema ePAD. Vigência: Por tempo indeterminado.

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO. Processo: 19.09.48224.0022885/2023-65. Parecer Jurídico: 883/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Controladoria-Geral da União (CGU). Objeto: adesão, à título gratuito, ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR. Vigência: Por tempo indeterminado.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024 - SGA. Processo SEI: 19.09.02330.0029280/2023-84 - Pregão Eletrônico nº 060/2023. Parecer jurídico: 015/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Eloah Publicidade e Propaganda LTDA EPP, CNPJ nº 11.779.005/0001-80. Objeto: prestação de serviços contínuos de publicidade legal impressa em jornal de grande circulação diária no Estado da Bahia, compreendendo avisos de licitação e outras matérias de interesse institucional do Ministério Público do Estado da Bahia. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Valor Global estimado: R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003. Ação (P/A/OE): 2000. Região: 9900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.39. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2024 até 31 de maio de 2025.

PORTARIA SGA Nº 026/2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Monica Fabiane da Silva Sobrinho, matrícula nº [REDACTED] e Carina dos Santos Pereira, matrícula nº [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 003/2024-SGA, relativo à prestação de serviços contínuos de publicidade legal impressa em jornal de grande circulação diária no Estado da Bahia, compreendendo avisos de licitação e outras matérias de interesse institucional do Ministério Público do Estado da Bahia.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 26 de janeiro de 2024.

Heide Souza Silva
Superintendente de Gestão Administrativa em exercício
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023